



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL

Recebido
05/08/26
Talime Nêbe

PORTARIA 0308A-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 04 de agosto de 2026, o gozo de férias do servidor **JOSÉ WILTON DE AMORIM LOPES FILHO**, matrícula Nº 0060432, concedidas através da **PORTARIA 1707H-IMAMN**, período de gozo de **03/08/2026 À 01/09/2026**, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA- IMAMN, em 03 de agosto de 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025